



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 14ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020, SEXTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 13ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Compareceu à sessão, na condição de substituto, o Senhor Procurador Fernando José Piazenski.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600005-39.2020.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerentes: **COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)** e seus representantes **FRANCISCO ANTÔNIO LIRA DA SILVA MONTEIRO**, Presidente (em 2018), e **LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA**, Tesoureira (em 2018).

Assunto: Ausência – Prestação de contas – Partido Político – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) – Exercício financeiro – 2018 – Art. 30, III, “b”, da Resolução TSE n. 23.546/2017.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do Diretório Regional do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) relativas ao exercício financeiro de 2018 e, por consequência, aplicar-lhe a sanção de proibição do recebimento de recursos oriundos do fundo partidário (art. 48, caput, da Resolução TSE n. 23.546/2017), que vigorará até a regularização de sua situação, no tocante ao dever de prestar contas, tudo nos termos do voto do relator.**

Encerrado o julgamento, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 14ª Sessão Jurisdicional, em 14 de fevereiro de 2020.

jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 9 horas, desejando a todos um bom dia e um bom final de semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral substituto